



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

INDICAÇÃO 002/2023

O Vereador que abaixo subscreve no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Prefeito Municipal juntamente com o departamento competente, realizar estudos para elaboração de projeto de lei para adequação dos salários do setor de enfermagem (Enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem).

JUSTIFICATIVA

Diante dos fatos que vivenciamos nos últimos anos onde o trabalho do referido setor alçou importância inigualável principalmente no combate ao Coronavírus que tanto massacrou nossa nação e principalmente nossos munícipes (inclusive no exercício de seu trabalho, tal doença ceifou a vida de um de nossos enfermeiros), juntos com os médicos as equipes de saúde exerceram suas funções de forma brilhante atuando na linha de frente, fazendo coleta de exames, visitando, transportando, medicando entre outras funções.

Embora lei federal está em trâmite para a normatização do piso salarial dos referidos profissionais, cabe salientar que as remunerações dos profissionais médicos foram debatidas e ajustadas por essa Casa, portanto, cabe a nós vereadores debatermos e estudarmos a possibilidade desse ajuste para não somente premiar a referida classe, mas tornar moralmente justo, digno e ético a remuneração desta classe.

Embasando minha solicitação apresento abaixo a decisão do COREN/PR Nº 30/2021, e em seguida a descrição do Art. 1º, da Lei Federal Nº 14.434/2022.

Vejamos o que dispõe o Art.º 2º, da referida decisão:

Art. 2º Indicar para efeitos de parâmetros, os valores do piso salarial ético, que atendam minimamente, as necessidades de sustento dos profissionais de Enfermagem, a serem pagos pelas instituições públicas e privadas aos trabalhadores da Enfermagem no Paraná conforme segue: Enfermeiro de R\$ 5.315,74 (cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e quatro



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

centavos), Técnico em Enfermagem R\$ 3.189,14 (três mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos) e Auxiliar de Enfermagem R\$ 2.657,57 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). O valor do Piso Salarial Ético do Enfermeiro é referente à 100%, o valor do Técnico em Enfermagem é referente à 60% e o valor do Auxiliar em Enfermagem é referente à 50% do valor proposto pelo Dieese.

Art. 1º da Lei federal Nº 14.434/2022:

“**Art. 1º** A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D:

“**Art. 15-A.** O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II – 50% (cinquenta por cento) para Auxiliar de enfermagem e para a Parteira. ””

Considerando que o salário serve para suprir as despesas de um trabalhador e sua família, contamos com Vossa compreensão a respeito e ficamos no aguardo de seu parecer favorável.

NADIR PANDINI

Vereador